



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 42/92

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 24/03/92
[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

Considerando que existem no município de Pirassununga, dezenas de proprietários de terrenos localizados no perímetro urbano, que são detentores de vários lotes;

Considerando que é grande o número desses proprietários, que detêm a posse desses imóveis com a finalidade exclusiva de especulação imobiliária;

Considerando que essa prática contribuiu de forma inevitável para a majoração dos imóveis, alijando desse processo o pretense contribuinte que almeja a edificação residencial;

Considerando que os imóveis mantidos nessas condições, criam-se na cidade, os chamados " vazios urbanos ", gerando incontáveis obstáculos para a administração pública promover a expansão urbana ordenada do município;

Considerando ainda que, os referidos imóveis perdem a função social da propriedade preconizada pela Constituição Federal;

Nestas condições, ^Midico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que mantenha entendimentos com o setor competente da municipalidade, no sentido de promover o adequado aproveitamento do solo urbano sob pena de edificação compulsória, IPTU progressivo ao tempo e desapropriação de conformidade com os incisos do artigo 125 da L.O.M.

Sala das Sessões, 24 de Março de 1992.

[Handwritten Signature]
Vitor Arcângelo Raymundo

Vereador